



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Ofício n.º 50/2019

Campo Largo, 27 de maio de 2019.

Prezado Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a essa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 33, de 27 de maio de 2019, responsável por alterar o Anexo III da Lei Municipal n.º 2353, de 22 de dezembro de 2011, aumentando o número de vagas da Função Remunerada – FR 4, conforme específica.

A Função Remunerada – FR 4, prevista no Anexo III da Lei Municipal n.º 2353/2011, é devida aos servidores públicos efetivos integrantes de Comissão de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar durante a vigência do procedimento administrativo, a título de vantagem acessória ao vencimento. Atualmente, as 18 (dezoito) vagas consignadas na legislação para o exercício de tais atribuições não vêm sendo suficientes para o regular andamento das apurações de irregularidades no âmbito deste Poder Executivo.

Por conta disso, considerando a alta demanda de sindicâncias e processos administrativos disciplinares instaurados nesta Administração Pública, bem como que este Município tem o poder-dever de investigar e sanar as irregularidades no serviço público e as faltas funcionais de seus servidores, inclusive, mediante a aplicação de eventuais penalidades, mostra-se necessária a criação de mais 03 (três) vagas na Função Remunerada – FR 4 a fim de preservar o bom e adequado funcionamento das instituições públicas.

Deste modo, Senhor Presidente, confiante na compreensão e no acatamento da referida proposição por parte de Vossa Excelência e demais Pares desse Poder Legislativo, venho, na oportunidade renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Marcelo Puppi".

Marcelo Puppi
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
MÁRCIO ÂNGELO BERALDO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo
Nesta

18/05/2019
PF/06/19
QD